



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 - Telefone: (32) 3451-1387

CEP: 36780-000 - Estado de Minas Gerais

LEI COMPLEMENTAR Nº 11, DE 9 DE ABRIL DE 2002.

ALTERA O ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 04, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1999, QUE "DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARREIRAS DOS SERVIDORES INTEGRANTES DO QUADRO DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE ASTOLFO DUTRA - MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Astolfo Dutra aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

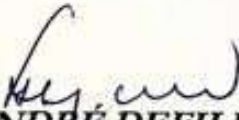
Art. 1º - O Anexo I da Lei Complementar nº 04, de 26 de fevereiro de 1999, com as alterações nela introduzidas, passa a vigorar com a redação anexa.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão a conta de dotação orçamentária própria no orçamento vigente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Astolfo Dutra, MG, 9 de abril de 2002.


ARCÍLIO VENÂNCIO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra


LUIZ ANDRÉ DEFILIPPO
Secretário Municipal de Educação e Cultura